LEI Nº 077, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas decorrentes de aquisição de tecidos distribuídos por esta Prefeitura por ocasião das Festas de Natal.

Art. 2º – A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 20 de dezembro de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.